

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA II – FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES (PPGARTES)**

**EDITAL Nº 016/2026
SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES – TURMA 2027**

A Comissão de Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná, Campus Curitiba II, Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unespar (Resolução nº 034/2020 - CEPE/UNESPAR) e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes – PPGARTES, torna público o processo seletivo de discentes regulares para o ano letivo de 2027 – TURMA 2027, segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES - PPGARTES

1.1 O Mestrado Profissional em Artes é o primeiro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no Estado do Paraná voltado ao atendimento de docentes e profissionais das mais diversas áreas de Arte, Educação e Cultura que desejem realizar pesquisas de impacto artístico, pedagógico e tecnológico, de caráter prático e inovador, no intuito de elaborar produtos e processos que respondam às demandas objetivas da sociedade.

1.2 Este programa pretende aprofundar o conhecimento artístico em suas formas práticas e teóricas, explicitar as relações das produções com seu meio social e cultural e suprir a demanda por aperfeiçoamento profissional nos âmbitos pedagógico, artístico e acadêmico, de profissionais da rede pública de ensino e egressos dos vários cursos de artes e áreas afins do Paraná e região, atendendo a necessidade de qualificação para o exercício das atividades de ensino, produção e pesquisa acadêmica no campo das artes.

1.3 O PPGARTES possui duração de 24 meses, é recomendado pela CAPES/MEC e ofertado na modalidade presencial no campus de Curitiba II/UNESPAR.

1.4 O curso confere o título de Mestre em Artes.

1.5 A área de concentração do programa é PROCESSOS CRIATIVOS E EDUCACIONAIS EM ARTES e possui duas linhas de pesquisa:

a) EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES:

Esta linha estuda, desenvolve e compartilha mediações artísticas em suas relações com o ensino e aprendizagem, em contextos formais e informais, de modo a introduzir os processos artísticos em contextos de produção de conhecimentos. Desenvolve ações voltadas à formação contínua de docentes que atuam na educação básica e de egressos de cursos de artes, por meio de estudos que propiciam: a atualização de referenciais práticos e teóricos; conhecimentos sobre procedimentos

metodológicos que instauram a relação ensino e aprendizagem; experiências e mediações de ensino em artes.

b) MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES: Esta linha abarca o desenvolvimento de pesquisas voltadas aos processos de criação, circulação e recepção dos produtos das linguagens artísticas, tendo como premissa a reflexão sobre a poética em sua relação com a teoria, história e crítica, bem como sobre os aspectos estéticos da cognição e das práticas artísticas da pessoa docente-artista-pesquisadora.

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGARTES pode ofertar até 26 vagas para o processo de seleção da Turma 2027.

2.2 O Programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital.

2.3 As pessoas aprovadas em lista de espera poderão ser convocadas para matrícula em caso de desistência da pessoa candidata aprovada em primeira chamada.

Parágrafo único. A lista de espera será publicada por ordem de classificação, podendo a pessoa candidata em lista de espera ser remanejada de linha de acordo com o interesse do Programa.

2.4 Outras informações sobre as Linhas de Pesquisa e o Corpo Docente podem ser obtidas no site: <https://ppgartes.unespar.edu.br/docentes-1/>

3. DA RESERVA DE VAGAS COMO AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Considerando a Resolução nº. 022/2021 – CEPE/UNESPAR que aprova a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), ficam reservadas as seguintes porcentagens de vagas:

I - 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) [Anexo I];

II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas indígenas [Anexo II e Anexo IIa];

III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas trans (transexuais, travestis e transgêneros) [Anexo III];

IV - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação) [Anexo IV];

V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência [Anexo V e Anexo Va].

3.2 No caso em que os percentuais das vagas definidas resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, garantindo os percentuais mínimos para cada modalidade de reserva de vagas.

3.3 As pessoas candidatas postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário correspondente no ato de inscrição no processo seletivo.

3.4 Em caso de desistência de pessoas candidatas optantes de reserva de vagas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata de igual categoria, respeitando a ordem de classificação.

3.5 As vagas não preenchidas no sistema de reserva de vagas serão transferidas para a Ampla Concorrência.

4. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

4.1 A Banca de Heteroidentificação Racial será realizada por videoconferência no dia 24/09/2026, por intermédio de edital próprio de convocação.

4.2 Os links para participação das bancas serão enviados por e-mail às pessoas candidatas convocadas.

4.3 A pessoa candidata que não comparecer à sala virtual diante da Banca de Heteroidentificação Racial no dia e horário previstos no Edital, ou cuja autodeclaração não for validada pela banca, será impedida de concorrer às vagas reservadas a pessoas candidatas pretas e pardas, sendo sua inscrição transferida automaticamente para a Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 Ser de nacionalidade brasileira nata, naturalizada ou estrangeira (desde que atendidas as exigências regulamentares do MEC/CAPES para permanência no país);

5.2 Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002);

5.3 Ser portadora de diploma de graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo) obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Pessoas candidatas com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições poderão inscrever-se mediante apresentação de Atestado de Previsão de Conclusão de Curso de Graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar obrigatoriamente a colação de grau e conclusão do curso até a data da matrícula, caso selecionadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do link: <https://forms.unespar.edu.br/545739>

6.2 Serão aceitas apenas as submissões de inscrição realizadas entre as 18h00 do dia 16 de julho de 2026 e as 12h00 do dia 10 de setembro de 2026. Inscrições enviadas fora desse período serão desconsideradas.

6.3 Todos os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados compilados em um ÚNICO ARQUIVO EM PDF, com resolução mínima de 300 dpi.

6.4 No caso de haver mais de uma inscrição enviada pela mesma pessoa candidata, será considerada apenas a inscrição com registro mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado neste Edital.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado via boleto bancário, a ser gerado pelo sistema Protocolo Online, disponível em: <https://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/protocolo-online-1/protocolo-online>

6.6 Os recursos deverão ser apresentados mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo VI deste Edital, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma e nas disposições específicas de cada etapa.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 As solicitações de isenção do valor total da taxa de inscrição serão recepcionadas no período de 16/07/2026 a 31/07/2026, por meio do envio de formulário próprio (Anexo VIII) e seus comprovantes para o e-mail: selecao.ppgartes@unespar.edu.br

7.2 O edital com a homologação dos pedidos de isenção será divulgado a partir do dia 10/08/2026.

7.3 As pessoas candidatas contempladas com a isenção deverão anexar cópia do edital do resultado no lugar do comprovante de pagamento ao submeter a inscrição no processo seletivo.

7.4 A pessoa candidata cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário e proceder normalmente com as instruções de inscrição deste Edital.

7.5 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) Pessoas candidatas inscritas no CadÚnico: Devem apresentar comprovação de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido.

b) Doadores e doadoras de sangue, medula óssea ou doadoras de leite humano: Apresentar carteira de doador/a e comprovar, no mínimo, duas doações de sangue ou uma doação de medula óssea (REDOME) nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital; ou no mínimo três doações de leite humano mensais nos últimos 6 meses anteriores ao Edital (Lei Estadual nº 22.212/2024).

c) Servidores e servidoras da Unespar: Apresentar Dossiê Histórico-Funcional comprovando vencimento bruto de até três salários mínimos vigentes.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1 Os seguintes documentos deverão ser encaminhados no PDF único de inscrição, na seguinte ordem:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do Edital de Homologação de Isenção;
- b) Cópia legível frente e verso da Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Para pessoas candidatas estrangeiras, serão aceitos o Registro Nacional Migratório (RNM), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte válido. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme Instrução Normativa nº 001/2025 DPG/PRPPG e PROGRAD – Unespar;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação (ou Declaração/Certificado de conclusão com data de colação de grau realizada);
- e) Cópia do Currículo Lattes completo e atualizado, exportado no modelo completo, considerando o período de atuação e produção de 2023 a 2026. A documentação comprobatória correspondente aos títulos autodeclarados na Tabela de Pontuação (Anexo VII) deve estar indexada e paginada ao final do arquivo;
- f) Cópia preenchida da Autodeclaração para vagas de Ações Afirmativas (se for o caso), conforme modelos dos Anexos I, II, IIa, III, IV, ou V;
- g) Projeto de Pesquisa elaborado nos termos descritos no item 9 deste Edital.

9. DO PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGARTES e demonstrar claramente a coerência com a área de concentração do programa, detalhando o impacto cultural, social, pedagógico e acadêmico da proposição.

9.2 Sendo o PPGARTES um Mestrado Profissional, o projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, a proposição de um Produto Final (material físico ou conceitual aplicável na prática profissional do campo das artes, tal como material didático, proposta pedagógica, protocolo metodológico, exposição, performance, espetáculo, curadoria, documentário, plataforma digital, acervo comentado etc.).

9.3 As pessoas candidatas deverão indicar na capa do projeto até 02 (dois) possíveis orientadores vinculados à linha de pesquisa pretendida, por ordem de preferência. A indicação não garante a orientação pelo docente escolhido.

9.4 Formatação do Projeto: Deve ser digitado em fonte Times New Roman tamanho 12 (exceto citações longas e notas de rodapé, que utilizam tamanho 10), espaçamento 1.5, margens de 3 cm, com o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas de texto corrido (excluindo-se a Capa e as Referências bibliográficas).

9.5 O Projeto de Pesquisa deve obedecer rigorosamente à seguinte estrutura unificada:

1. Capa: Com dados de identificação da pessoa candidata, título provisório do projeto, Linha de Pesquisa indicada e sugestão de até dois orientadores por ordem de preferência.

2. Resumo e Palavras-chave: Texto corrido de no máximo 12 linhas, sintetizando o tema, problema, objetivos, referencial e metodologia (fonte 10, espaçamento simples, recuo da margem esquerda em 4 cm), seguido de até 5 palavras-chave separadas por ponto e vírgula.
3. Introdução e Justificativa: Apresentação do tema, contextualização em que emerge o problema de pesquisa e fundamentação de sua relevância no campo das artes, na prática da pessoa candidata e sua inserção na Linha de Pesquisa do PPGARTES.
4. Problema de Pesquisa: Pergunta clara que orientará a investigação científica e a intervenção prática.
5. Objetivos: Definição clara do Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos do projeto.
6. Fundamentação Teórica (Preliminar): Breve articulação conceitual baseada nos referenciais pertinentes ao tema.
7. Metodologia: Abordagem metodológica, procedimentos de pesquisa, contexto de intervenção, sujeitos envolvidos e estratégias de análise.
8. Proposta de Produto Final (Obrigatória): Descrição técnica, artística ou pedagógica do produto ou processo que pretende desenvolver, evidenciando seu caráter inovador e sua aplicação prática no campo profissional.
9. Cronograma de Execução: Tabela resumida distribuindo as etapas de pesquisa, elaboração do produto, redação do trabalho textual e defesa ao longo dos 24 meses do curso.
10. Referências: Relação das fontes citadas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) Fase 1: Análise Documental (Eliminatória).** Consiste na validação das inscrições e análise de documentos obrigatórios apresentados no arquivo PDF único.
- b) Fase 2: Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória).** Avaliação do Projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora, considerando adequação formal, aderência à linha, rigor teórico, consistência metodológica, viabilidade técnica e proposta do produto final.
- c) Fase 3: Entrevista e Defesa do Projeto (Eliminatória).** Realizada em ambiente virtual (on-line), consiste na defesa oral do projeto de pesquisa frente à Banca Examinadora. Somente as pessoas aprovadas na Fase 2 seguirão para esta etapa.
- d) Fase 4: Análise do Currículo Lattes (Classificatória).** Pontuação da produção acadêmica, docente e artística comprovada, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo VII).

11. DOS CRITÉRIOS, PESOS E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para o cálculo da média final do processo seletivo, serão atribuídos os seguintes pesos para cada fase avaliativa:

- Fase 2 (Projeto de Pesquisa): Peso 4 (quatro);
- Fase 3 (Entrevista e Defesa): Peso 5 (cinco);
- Fase 4 (Análise de Currículo): Peso 1 (um).

11.2 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver a média ponderada final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

11.3 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem prioritária:

- a) Maior nota no Projeto de Pesquisa (Fase 2);
- b) Maior nota na Entrevista/Defesa (Fase 3);
- c) Maior nota no Currículo Lattes (Fase 4).

12. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1 As pessoas candidatas aprovadas e matriculadas deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira moderna (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano) nos termos regulamentares do PPGARTES até o ato de qualificação do projeto de pesquisa.

12.2 Serão válidos os exames e certificados emitidos por órgãos oficiais ou Instituições de Ensino Superior reconhecidas nos últimos dois anos antecedentes à matrícula (ex: exames de universidades públicas, TOEFL, IELTS, DELE/Cervantes, Aliança Francesa, Goethe etc.).

13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	ATIVIDADE
16/07/2026	Lançamento do Edital de Abertura do Processo Seletivo
16/07 a 10/09/2026 até 12h00	Submissão de inscrição online
16/07 a 31/07/2026	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
A partir de 10/08/2026	Divulgação do Edital de Homologação dos Pedidos de Isenção
16/09/2026	Divulgação das Inscrições Homologadas (Fase 1 - preliminar)
16 e 17/09/2026 até 12h00	Prazo para Recurso à Homologação das Inscrições
19/09/2026	Edital Final das Inscrições Homologadas
22/09 a 05/10/2026	Análise dos Projetos de Pesquisa (Fase 2 - eliminatória)

07/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 2
08 e 09/10/2026	Prazo para Recurso ao Resultado da Fase 2
12/10/2026	Edital Final de Aprovados na Fase 2 e Convocação para Entrevistas
13 a 24/10/2026	Realização das Entrevistas - Defesa de Projeto (Fase 3)
27/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 3
28 e 29/10/2026	Prazo para Recurso ao Resultado da Fase 3
30/10/2026	Edital Final de Homologação de Aprovados na Fase 3
31/10 a 05/11/2026	Análise dos Currículos Lattes (Fase 4 - classificatória)
11/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 4 e Classificação Geral
12 e 13/11/2026	Prazo para Recurso à Classificação Geral
18/11/2026	Edital Final de Homologação da Classificação Geral (Turma 2027)
A confirmar	Matrícula das Pessoas Candidatas Aprovadas
Março de 2027	Início do ano letivo / Aulas

Cronograma – Banca de Heteroidentificação Racial

PERÍODO / DATA	ATIVIDADE
19/09/2026	Lançamento de Edital de Convocação para as Bancas de Heteroidentificação
24/09/2026	Realização das bancas por via remota (videoconferência)
25/09/2026	Divulgação do Edital de Resultado das Bancas
27 e 28/09/2026	Prazo de Recurso ao Resultado das Bancas de Heteroidentificação
30/09/2026	Realização da Banca Recursal
01/10/2026	Edital de Divulgação do Resultado Final da Heteroidentificação

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Processo Seletivo será conduzido sob responsabilidade da Comissão de Seleção designada pelo PPGARTES.

14.2 As pessoas candidatas deverão inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa, podendo a Comissão de Seleção, com homologação do Colegiado, sugerir o remanejamento para outra linha, caso haja afinidade de pesquisa e disponibilidade de vaga de orientação.

14.3 O não comparecimento no dia e horário agendados para qualquer uma das etapas online eliminará automaticamente a pessoa candidata do processo seletivo, independentemente de justificativa médica ou de outra natureza.

14.4 Todas as publicações oficiais, editais de resultados e convocações serão divulgados exclusivamente na página eletrônica oficial do programa (<https://ppgartes.unespar.edu.br>), sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata seu acompanhamento.

14.5 A inscrição da pessoa candidata implica na aceitação tácita de todas as regras estabelecidas neste Edital e demais complementações regulamentares do programa.

14.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção do PPGARTES/UNESPAR.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

Prof. Dr. Francisco de Assis Gaspar Neto
Coordenador do PPGArtes/UNESPAR
Portaria 1571/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO PPGARTES/UNESPAR
Profª. Dra. Fernanda Felix
Prof. Dr. Francisco de Assis Gaspar Neto
Profª. Dra. Gisele Onuki

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____ / ____ / _____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP) _____

_____, portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF: _____, DECLARO que sou _____[preto/a, pardo/a].

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a)candidato(a) que assim se declare **e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro**. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a
na _____ (rua, avenida, número, CEP) _____

_____, portador/a da cédula
de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de
CPF: _____, DECLARO que pertenço a etnia indígena
_____ e minha língua materna é a língua _____. Sou
residente e domiciliado/a na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia,
CEP) _____

_____,
município de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IIa

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES**

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador/a da
cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em
_____/_____/_____, e do CPF nº _____, liderança
indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena
_____, localizada no município de
_____, estado
_____, recomendo o/a candidato/a
_____, para o PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES -
PPGARTES/UNESPAR, Campus de Curitiba II.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura da Liderança da Comunidade
(Cacique/ca)

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO)

Eu, _____, abaixo assinado,
nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a
na _____ (rua, avenida, número, CEP) _____

_____, portador/a da cédula
de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de
CPF: _____, DECLARO minha Identidade Trans [Transexual, Travesti,
Transgênero].

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei
sujeito/a a penalidades legais.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO/A DE BAIXA RENDA COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO).

Eu, _____,
abaixo-assinado, nacionalidade _____, nascido/a
em ____ / ____ / ____, no município de _____, Estado _____,
residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP)-

_____,
portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____ / ____ / ____,
e do número de CPF: _____, DECLARO, sob pena de configurar crime de
falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que sou candidato/a de baixa renda
com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação), conforme
documentos comprobatórios*.

Data:

Assinatura do/a candidato/a

*** ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL – PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
abaixo-assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município
de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua,
avenida, número, CEP) _____

_____,
portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____,
e do número de CPF: _____, DECLARO que sou pessoa com
deficiência _____ [especificar deficiência], conforme Laudo
Médico*.

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução nº 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Data:

Assinatura do/a candidato/a



**Universidade
Estadual do Paraná**
Credenciada pelo Decreto Estadual
n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II-FAP



ANEXO Va

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

MESTRADO PROFISSIONAL – PPGARTES

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do(a) candidato(a):

Cédula de Identidade-RG nº:

CPF nº:

Nome do(a) Médico(a):

Especialista:

CRM:

Lauda Médico (Restrito ao/à Médico/a)

Declaro para os devidos fins e a pedido do(a) candidato(a) interessado(a) em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Artes – Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o(a) requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

() **Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas:

() **Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

Descrição do Resultado de Audiometria:

Nome do(a) Profissional _____

N. de Registro profissional _____

Data de realização da audiometria: ____ / ____ / ____

() **Deficiência Visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho direito:

Olho esquerdo:

Descrição do Resultado de Campimetria:

Nome do(a) Profissional _____

N. de Registro profissional _____

Data de realização da Campimetria: ____ / ____ / ____

() **Deficiência Mental/Intelectual**- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada da deficiência intelectual e funções prejudicadas:

() Transtorno do Espectro Autista - caracterizado por síndrome clínica na forma de: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Código Internacional de Doenças - CID - 10:

Provável causa da Deficiência:

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada da Transtorno Autista e funções prejudicadas:

() Múltipla Deficiência - associação de duas ou mais deficiências. No caso de Múltipla Deficiência, o(a) profissional responsável pelo Laudo Médico deverá preencher os campos relativos às deficiências associadas que caracterizam a múltipla deficiência.

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes da deficiência apresentada pelo(a) candidato (Física, Auditiva, Visual, Mental/Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Deficiência) na área acadêmica. Especificar:

Assinatura do(a) Médico(a):

Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a):

Local e data:

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PPGARTES/UNESPAR

À Comissão de Seleção do PPGARTES/UNESPAR,

Eu, __, RG:_____, inscrito/a no Processo de Seleção para o MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES, venho solicitar revisão do resultado da fase de:

- () Recurso Edital de confirmação das inscrições
- () Recurso ao Edital próprio com o Resultado das Bancas de Verificação -(para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas).
- () Recursos ao Edital de homologação de aprovados - Análise de Projetos de Pesquisa.
- () Recursos ao Edital de homologação de aprovados - entrevista
- () Recursos ao Edital de homologação Processo de Seleção/ turma 2027

Meu recurso tem base na seguinte fundamentação:

Data:

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII

TABELA PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

São aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 04 (quatro) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura.

GRUPO 1: PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
ITEM AVALIADO	Pontos	Pontuação	Pág.
Livro autoral com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x150		
Livro organizado com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Livro didático com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Livro autoral com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x50		
Livro organizado com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x15		
Livro didático com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	x15		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato A)	x100		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato B)	x50		
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato C)	x15		
Capítulo de livro com ISBN em Editora com Conselho Editorial	x50		
Texto crítico em catálogo ou similar	x15		
Texto completo com ISSN em Anais de Evento	x20		
Resumo com ISSN em Anais de Evento	x05		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			
GRUPO 2: EXPERIÊNCIA DOCENTE E TÉCNICA			
Docência em curso de graduação	x15 por ano		
Docência em ensino formal	x10 por ano		
Docência em ensino não-formal	x05 por ano		

Participação em Projetos de Iniciação Científica e Extensão, PIBID, Monitoria ou Tutoria Presencial	x05 por ano		
Participação em Curso de Extensão ou equivalente	x02 a cada 15 horas		
Participação em Comissão de Organização de Evento Acadêmico	x02		
Ministrar Curso de Extensão ou equivalente	x05 a cada 15 horas (máximo de 50 pt)		
Conclusão de Curso de Graduação	x20		
Conclusão de Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)	x15		
Conclusão de Curso de Mestrado	x30		
Conclusão de Curso de Doutorado	x40		
Apresentação de trabalho (comunicação) em Evento Acadêmico	x05		
Apresentação de painel em Evento Acadêmico	x02		
Palestra ministrada em Evento Acadêmico	x10		
(Limite: 300 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			
GRUPO 3a: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÁREA DE ARTES VISUAIS			
Curadoria de exposições apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x50		
Exposições individuais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x40		
Exposições coletivas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área, contempladas por seleção, edital ou convite.	x20		
Intervenção autorizada de caráter temporário em espaço público de abrangência internacional ou nacional.	x40		

Exposições em espaços virtuais geridos por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista).	x30		
Participação individual em programa artístico de rádio, televisão e/ou web.	x30		
Produção e Difusão técnica em rádio, televisão e /ou web.	x12		
Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes com registro	x50		
Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, Software ou similares em multimídia, animação na área das artes sem registro	x20		
Mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	x60		
Premiação em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais na área	x50		
Premiação em concursos e/ou festivais e/ou salões na área	x30		
Residência artística	x60		
Projeto artístico realizado com apoio de edital de lei de incentivo à cultura	x50		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3a			
GRUPO 3b: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE CINEMA/AUDIOVISUAL			
Direção de filme finalizado e exibido	x55		
Roteiro de filme, Série de TV ou de Telefilme finalizado e exibido	x30		
Direção de fotografia/arte de filme ou de Telefilme finalizado e exibido	x40		
Produção de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Edição ou finalização de imagem de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Edição ou finalização de som, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x40		
Função técnica ou de assistência em equipe de filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x20		
Premiações específicas em festivais de cinema para filme, Série e TV ou Telefilme finalizado e exibido	x30		
Curadoria ou Participação como Jurado de festivais de cinema	x20		

(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3b			
GRUPO 3c: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE DANÇA			
Criação - grupos/companhias/coletivos profissionais	x50		
Criação - grupos/companhias/coletivos amadores	x25		
Intérprete-criador - grupos/companhias/coletivos profissionais	x20		
Intérprete-criador - grupos/companhias/coletivos amadores	x10		
Criação - videodança/ciberdança	x50		
Direção - videodança/ciberdança	x30		
Direção - grupos/companhias/coletivos profissionais	x35		
Direção - grupos/companhias/coletivos amadores	x20		
Performance em produção audiovisual - cinema/TV, vídeo	x30		
Performance em produção de grupos/companhias/coletivos profissionais e/ou amadores	x15		
(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3c			
GRUPO 3d: PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÀREA DE TEATRO			
Criação artística	x20		
Direção artística	x25		
Dramaturgia publicada (ISBN)	x30		
Dramaturgia registrada ou com comprovante de montagem	x20		
Direção de espetáculo	x30		
Produção executiva de espetáculo	x20		
Coordenação/Organização de eventos - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x25		
Curadoria - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x20		
Comissão julgadora de trabalhos artísticos e culturais - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x15		
Produção executiva (logística/assessoria) - mostras/festivais/encontros/congressos e similares	x05		
Funções artísticas técnicas	x02		
Premiação artística	x10		

(Limite: 350 pontos) - TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3c		
--	--	--

Cálculo da nota final da avaliação de títulos

A - TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS NOS GRUPOS 1 e 2 (600 pontos) + PONTOS POSSÍVEIS EM UM OUTRO GRUPO EXCLUSIVO (400 pontos) = 1000 pontos

B - SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NOS GRUPOS AVALIADOS.

$$\frac{\underline{\mathbf{B}}}{\mathbf{A}} \times 10 = \text{NOTA FINAL}$$

ANEXO VIII

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, abaixo-assinado, nacionalidade _____, nascido/a em ____ / ____ / ____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP) _____

_____,
portador/a da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____ / ____ / ____, e do número de CPF: _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do processo seletivo do PPGArtes/Unespar, nos termos do item 7 do Edital de Abertura nº 016/2026– PPGArtes/Unespar.

() Inscrito/a no CadÚnico;

() Doador/a de sangue, medula óssea ou doadora de leite humano;

() Servidor/a da Unespar (até 3 salários-mínimos).

Encaminho em anexo os demais documentos indicados no edital, assumindo, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e idôneas.

Data:

Assinatura do/a candidato/a